



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMSG EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS Nº  
003/2020.**

(Processo Administrativo nº52.100/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 142, de 04 de agosto de 2004, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/02/2020

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais necessários para realizar o término da obra na Quadra nº 24 do Loteamento com acesso por servidão no entroncamento das Ruas Doutor Cesar de Andrade e Romão Duarte, no Bairro Mutuá, Município de São Gonçalo/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Em relação ao objeto a ser contratado, a participação é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas, empresas de pequeno porte, equiparadas e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.1.2. Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

3.1.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. **Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;**

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 3.3.5. Empresas que se encontram sob o regime falimentar. **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**
- 3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

3.6. Para fins de deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

3.6.1. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.

3.6.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequenos Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

3.6.3. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação, a declaração de enquadramento.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital e seus anexos.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 6.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, limitado a quatro casas decimais.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.
- 6.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.29.1. no país;

6.29.2. por empresas brasileiras;

6.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta atualizada, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 ( vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º).**

**7.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

7.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br) contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329**. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

7.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br) e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329** ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

- 7.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INI\\_DONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO));
- 8.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);
- 8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

8.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3. Ressalvado o disposto no item 3.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 8.4. **Habilitação jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

8.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.7. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 8.6. **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.6.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.6.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.6.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.8. pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.18. Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 7.4 a 7.7 deste edital**, e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/*folders*, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias **corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os recursos previstos para execução do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 2059.15.451.2091.2078 , Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 . Podendo ocorrer na fonte: 00.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

14.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 15.DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1 O recebimento de material será recebido por 02 (dois) servidores designados pela autoridade competente.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

#### **17.1. São obrigações da Contratante:**

17.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 17.3 São obrigações da Contratada:

17.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.3.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.3.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.3.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.3.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.3.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3 falhar fraudar na execução do contrato;

18.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5 cometer fraude fiscal.

18.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3 multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

18.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **19.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br).

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/licitacaoc/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

São Gonçalo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
MATRÍCULA Nº. 118.444**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: Aquisição de material do Centro Poliesportivo, no Bairro Mutuá, Município de São Gonçalo/RJ.**

**1- INTRODUÇÃO**

O presente Termo é documento integrante de expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é Aquisição de material do Centro Poliesportivo, no Bairro Mutuá, Município de São Gonçalo/RJ.

**2 - OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, pelo sistema de **Pregão, em sua forma eletrônica, por menor preço por lote**, promovido para aquisição acima referida, bem como estabelecer as obrigações da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações essa explicita na minuta do contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

**3 – JUSTIFICATIVA**

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para realizar o término da obra na Quadra nº 24 do Loteamento com acesso por servidão no entroncamento das Ruas Doutor Cesar de Andrade e Romão Duarte, no Bairro Mutuá, Município de São Gonçalo/RJ. O serviço programado visa melhorar e ampliar a área de lazer municipal, com o intuito de aumentar a oferta destas atividades, com segurança e a qualidade de vida para os munícipes e, em virtude da carência destas unidades de lazer no bairro, optou-se pela reforma do objeto.

As quantidades solicitadas estimadas encontram-se na planilha abaixo.

**4 DESCRIÇÃO DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**O material ofertado deverá atender todas as normas técnicas e legais vigentes.**

**1 - ALVENARIA E DIVISÓRIAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>BAS E</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNI D</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1380	SIN API	CIMENTO BRANCO	KG	50
25976	SIN API	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	20
MAT11 2150	SCO-RJ	PREGO COM CABECA, DE (18X30)	Kg	3
558	EMO P	TIJOLO CERAMICO, MACICO, DE (07X10X20)CM	UN	200
7258	SIN API	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

7271	SIN API	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	800
1379	SIN API	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1.000,00
MAT00 9100	SCO- RJ	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ABERTURA PARA 1 CUBA, MEDINDO: (LX60X3)CM	m2	5
MAT00 9550	SCO- RJ	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, SECA, MEDINDO: (LX60X3)CM	m	2
1106	SIN API	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	400
37329	SIN API	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	3
34357	SIN API	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	40

**2 - REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÕES**

345	SIN API	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	12
3315	SIN API	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	200
4812	SIN API	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	M2	170
20250	SIN API	SISAL EM FIBRA	KG	10
40547	SIN API	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	CEN TO	8

**3 - ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRAÇAS**

601	SIN API	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	15
4377	SIN API	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	400
39961	SIN API	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	25



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

MAT07 0100	SCO -RJ	JANELA DE CORRER DE ALUMINIO ANODIZADO, EM PERFIS SERIE 28, COM 2 FOLHAS DE CORRER. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M <sup>2</sup>	5
10491	SIN API	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	5
10498	SIN API	MASSA PARA VIDRO	KG	10
7568	SIN API	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	50

**4 - FERRAGENS**

11002	SIN API	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	4
21011	SIN API	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM ( 1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	M	18
546	SIN API	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	KG	85
1332	SIN API	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	9
11964	SIN API	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	35
21012	SIN API	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	9
21013	SIN API	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	10
4777	SIN API	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	85
11026	SIN API	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	156
567	SIN API	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	M	9



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

1327	SIN API	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	2
11447	SIN API	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	6
4910	SIN API	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	3
11	EMO P	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PRECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"X1/8" ATE 1.1 /2"X1/8"	KG	50
11	EMO P	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA PRECO DE REVENDEDOR, DE 5/8" X1 ATE 1.1 / 2" X1/8	KG	5
29	EMO P	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06, 3MM	KG	3
160	EMO P	CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESSURA DE 0,5MM	KG	5
13887	SIN API	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 " )	UN	30
MAT00 0250	SCO- RJ	ACO CA-25, LISO, DE: 1/4"	Kg	100
MAT00 0650	SCO- RJ	ACO CA-50, DE: 6,30MM	Kg	100
39	SIN API	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	35
26	SIN API	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	100

**5 - ESQUADRIAS DE MADEIRA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

38124	SIN API	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	20
39501	SIN API	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	4
39501	SIN API	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	1
39491	SIN API	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	8
39490	SIN API	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	10
11457	SIN API	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	10
3080	SIN API	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	13
MAT09 6500	SCO- RJ	PECA DE MADEIRA SERRADA, SECAO (2,5CM X 22,5CM / 1" X 9") - GRUPO II DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS	m	18
MAT09 6600	SCO- RJ	PECA DE MADEIRA SERRADA, SECAO (2,5CM X 30CM / 1" X 12") - GRUPO II DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS	m	18
349	EMO P	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")	M	6



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

349	EMO P	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")	M	3
-----	----------	--	---	---

**6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

2674	SIN API	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	36
1879	SIN API	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30
1891	SIN API	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30
2685	SIN API	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	9
1884	SIN API	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	10
1892	SIN API	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	8
2681	SIN API	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	6
1876	SIN API	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	4
1894	SIN API	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	4
2688	SIN API	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	250
2446	SIN API	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	75
2442	SIN API	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	40
12001	SIN API	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

1872	SIN API	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	20
91946	SIN API	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40
91994	SIN API	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40
91946	SIN API	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30
91952	SIN API	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30
1873	SIN API	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	8
1358	SIN API	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	1
3811	SIN API	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	4
3799	SIN API	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	22
12295	SIN API	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	12
38194	SIN API	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	12
1368	SIN API	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	4
3148	SIN API	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

38191	SIN API	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	15
38775	SIN API	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	15
39394	SIN API	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	1
12039	SIN API	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1
12042	SIN API	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2
1014	SIN API	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1500
21127	SIN API	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	20
981	SIN API	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	400
980	SIN API	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	200
39234	SIN API	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	385
1018	SIN API	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	250



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

39236	SIN API	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	150
857	SIN API	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	50
4356	SIN API	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	15
98463	SIN API	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	15
1570	SIN API	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	40
34653	SIN API	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	16
34616	SIN API	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	18
1571	SIN API	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	8
1573	SIN API	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	22
34709	SIN API	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	4
1574	SIN API	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3
MAT04 8300	SCO -RJ	DISJUNTOR TRIFASICO, DE 100A, TIPO C, ELETROMAR OU SIMILAR	un	1
MAT04 8350	SCO -RJ	DISJUNTOR TRIFASICO, DE 125A, TIPO CA, ELETROMAR OU SIMILAR	un	1
MAT04 8450	SCO -RJ	DISJUNTOR TRIFASICO, DE 200A, 25KA/220V, XE225NC, TERASAKI OU SIMILAR	un	1
1588	SIN API	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	8
2497	EM OP	CINTA GALVANIZADA, COM PARAFUSOS, DE 7.1/2''	un	1



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

3898	EM OP	POSTE CONCRETO, C/SECAO CIRCULAR, 11,00M COMPR. , PADRAO ABNT, EXCL. TRANSP. , C/C ARGA NOM. HORIZ. NO TOPO, DE 400KGF	un	1
3971	EM OP	CINTA GALVANIZADA, COM PARAFUSOS, DE 6''	un	2
4337	EM OP	HASTE P/ATERRAMENTO, DE CPBRE, NO DIAMETRO DE 16MM E COM COMPRIMENTO DE 3,00M	un	4
4338	EM OP	PARA-RAIO VALVULA, PARA 15KV-5KA ATERRADO	un	3
4406	EM OP	ISOLADOR DE PINO "HI-TOP", CLASSE 15KV	un	6
5399	EM OP	MAO FRANCESA P/CRUZETA DE MADEIRA	un	4
5401	EM OP	SELA P/CRUZETA DE MADEIRA	un	2
5566	EM OP	PINO P/ISOLADOR, DE 15KV, COM PORCA E AR RUELA	un	6
7677	EM OP	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO P/LIGAÇÃO DE UM CABO A BARRAMENTO, EM BRONZE, P/BITOLA DE 095MM2	un	3
7700	EM OP	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 095MM2	un	3
286	EM OP	FIO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTICHAMA DE 750V, DE 01,5MM2	M	100
7701	EM OP	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 120MM2	un	3
2674	SIN API	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	36

**7 - INSTALAÇÕES DE ESGOTO, HIDRÁULICA E MECÂNICA**

122	SIN API	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	2
20065	SIN API	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	78
20083	SIN API	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	3
38383	SIN API	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	10





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

3458	SIN API	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	4
4209	SIN API	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	4
6010	SIN API	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN	2
6297	SIN API	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN	1
7697	SIN API	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	3
3901	EM OP	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1"X1.1/4"	UN	11
6141	SIN API	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	27
3902	EM OP	TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2", SEM AREJADOR	UN	11
3909	EM OP	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM, SEM LADRAO	UN	11
86878	SIN API	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2
86883	SIN API	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2
86900	SIN API	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2
11773	SIN API	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	2
13417	SIN API	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	3
4384	SIN API	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	28



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

6138	SIN API	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	12
10420	SIN API	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	1
MAT14 8625	SCO -RJ	VALVULA DE DESCARGA EXTERNA SILENT FLUX, REFERENCIA 3500 FABRIMAR OU SIMILAR	un	1
10422	SIN API	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	11
6021	SIN API	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	9
377	SIN API	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	12
4351	SIN API	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	10
10432	SIN API	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UN	5
MAT01 1000	SCO -RJ	BARRA DE APOIO LATERAL DE VASO SANITARIO, MODELO "P", EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, DE 1 1/4", INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO, TUBONOX OU SIMILAR	un	2
MAT06 6100	SCO -RJ	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA 20MM, MEDINDO: (1000X150)MM	un	20
MAT01 0950	SCO -RJ	BARRA DE APOIO PARA PIA/LAVATORIO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO, TUBONOX OU SIMILAR	un	1
20078	SIN API	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	UN	3
41930	SIN API	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	108
306	SIN API	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UN	6
42692	SIN API	CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	3



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

5468	EM OP	CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO, DE 30MM	UN	1
5660	EM OP	PORTA CADEADO EM FERRO ZINCADO, DE 4.1/2	UN	1
122	SIN API	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	2

**8 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS**

10886	SIN API	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	2
10891	SIN API	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	2
302	EM OP	CAPTOR TIPO FRANKLIN, C/ALTURA DE H=245MM, UMA DESCIDA, EM LATAO CROMADO	UN	2
2341	EM OP	ELETRODUTO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAVEL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 3/4"	UN	2
3977	EM OP	HASTE TERRA, TIPO CANTONEIRA GALVANIZADA, DE 2,00M	UN	3
4001	EM OP	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, MEDIO GALVANIZACAO A FOGO, NBR 5624, EM BARRAS DE 3M, DE 2"	UN	2
5269	EM OP	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 3/4"	UN	12
8020	EM OP	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, TIPO SPLIP BO LT, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 016 MM2	UN	6
463	EM OP	PARAFUSO DE ACO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 7675, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN 10, MEDINDO (16X80)MM	UN	10
973	EM OP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, DE 0,75CV-110/220V	UN	1



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**9 - PINTURAS**

3767	SIN API	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	80
4051	SIN API	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	35
7345	SIN API	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	270
3777	SIN API	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1200
38386	SIN API	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	20
38381	SIN API	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	UN	5
38390	SIN API	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	10
13	SIN API	ESTOPA	KG	20
3768	SIN API	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	30
5318	SIN API	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	15
7292	SIN API	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	18
7307	SIN API	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	18
10475	SIN API	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	L	18
3767	SIN API	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	80

**10 - CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRA DE AREIA**

MAT11 1850	SCO -RJ	POSTE PARA VOLEI GALVANIZADO, COM CREMALHEIRA E BUCHA	par	1
MAT05 3900	SCO -RJ	ESPORTE-REDE DE VOLEI OFICIAL, COM CABO DE ACO	un	1

- O mês de Referência dos Índices EMOP, SINAPI e SCO-RIO praticados são de Setembro de 2019

O regime de execução será na forma indireta por preço unitário.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### 5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto Municipal nº 142/2004.

### 6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 5(cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, em remessa única ou parcelada, de acordo com o planejamento da **FISCALIZAÇÃO** para que não ocorram atrasos ou imprevistos, o local de entrega será na Quadra nº 24 do Loteamento com acesso por servidão no entroncamento das Ruas Doutor Cesar de Andrade e Romão Duarte, no Bairro Mutuá, Município de São Gonçalo/RJ, dentro do horário comercial, a saber, segunda a sexta feira de 8:00 às 15:00 h.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

### **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material será recebido por 02 (dois) servidores designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis na forma da legislação em vigor.

### 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

14.1.1 Considerando a discricionariedade apontada pelo art. 56 da Lei nº 8.666/93, verifica-se que na presente contratação não demanda a necessidade de exigência de garantia contratual.

### 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3 multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

- 15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **16 JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DO OBJETO EM LOTES**

16.1. A opção pelo agrupamento do objeto em lotes visa atenuar o risco para Administração de que alguns Itens restem frustrados, considerando que alguns itens por possuírem baixo valor total podem não despertar interesse na participação dos futuros licitantes.

Outrossim, esclarecemos que os itens presentes no certame possuem compatibilidade entre si para execução do serviço, ou seja caso algum item frustrasse comprometeria a execução de todo o serviço, inviabilizando a conclusão do empreendimento.

Alertamos, que devido a rescisão do contrato por parte da empresa contratada antes da finalização do objeto, a Administração decidiu concluir o remanescente da obra por meios próprios, de modo que a mão de obra será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e o material será adquirido por meio de processo licitatório.

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, informamos que existem várias empresas no mercado que comercializam os referidos materiais, afastando assim a restrição de competitividade.

Seguindo as orientações do TCU, nos termos do Acórdão no 732/2008, os lotes foram formados por itens que correspondem às mesmas famílias de materiais, de modo a garantir isonomia entre os licitantes, tendo em vista que, apesar destes não serem obrigados a fazer propostas por todos os lotes, são obrigados a entregar todos os itens do(s) lote(s) contratado(s).

### **17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. O recurso para cobrir as despesas da presente licitação correrá a conta do Programa de Trabalho nº 2059.15.451.2091.2078, Natureza de Despesas 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso 00.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL**

<b>LOTE 1 ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>						
<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico _____</b>				<b>Nº ____/2020</b>		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
1	50	KG	CIMENTO BRANCO			
2	20	M2	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM			
3	3	KG	PREGO COM CABECA, DE (18X30)			
4	200	UN	TIJOLO CERAMICO, MACICO, DE (07X10X20)CM			
5	1000	UN	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM			
6	800	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM			
7	1.000,00	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32			
8	5	M2	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ABERTURA PARA 1 CUBA, MEDINDO: (LX60X3)CM			
9	2	M	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, SECA, MEDINDO: (LX60X3)CM			
10	400	KG	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS			
11	9	KG	REJUNTE EPOXI BRANCO			
12	40	KG	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO			
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>LOTE 2 REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÕES</b>						
<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> ____				<b>Nº</b> ____/2020		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
13	12	KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)			
14	200	KG	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS			
15	170	M2	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO			
16	10	KG	SISAL EM FIBRA			
17	8	CENTO	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"			
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**LOTE 3 ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRAÇAS**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> _____				<b>Nº</b> ____/2020		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
18	15	M2	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR			
19	400	UN	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM			
20	25	UN	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G			
21	5	M <sup>2</sup>	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO, PERFIS SERIE 28, COM 2 FOLHAS DE CORRER, COLOCADA, SEM VIDRO			
22	5	M2	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO			
23	10	KG	MASSA PARA VIDRO			
24	50	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS			
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

**LOTE 4 FERRAGENS**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> ____				<b>Nº</b> ____/2020		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
25	4	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM			
26	18	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM ( 1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)			
27	85	KG	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)			
28	9	KG	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2			
29	35	UN	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM			
30	9	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)			
31	10	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)			
32	85	KG	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"			
33	156	KG	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)			
34	9	M	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M			
35	2	KG	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)			
36	6	UN	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 " , E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS			
37	3	M2	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)			
38	50	KG	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PRECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"X1/8" ATE 1.1 /2"X1/8"			
39	5	KG	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA PRECO DE REVENDEDOR, DE 5/8" X1 ATE 1.1 / 2" X1/8"			
40	3	KG	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06, 3MM			
41	5	KG	CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESSURA DE 0,5MM			
42	30	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")			
43	100	Kg	ACO CA-25, LISO, DE: 1/4"			
44	100	Kg	ACO CA-50, DE: 6,30MM			
45	35	KG	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO			
46	100	KG	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO			
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>LOTE 5 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						
<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico _____</b>				<b>Nº ____/2020</b>		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
47	20	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML			
48	4	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)			
49	1	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)			
50	8	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)			
51	10	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)			
52	10	UN	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO			
53	13	CJ	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA			
54	18	M	PECA DE MADEIRA SERRADA, SECAO (2,5CM X 22,5CM / 1" X 9") - GRUPO II DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS			
55	18	M	PECA DE MADEIRA SERRADA, SECAO (2,5CM X 30CM / 1" X 12") - GRUPO II DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS			
56	6	M	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")			
57	3	M	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")			
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

LOTE 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico _____				Nº ____/2020		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
58	36	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA			
59	30	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO			
60	30	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO			
61	9	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA			
62	10	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO			
63	8	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO			
64	6	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA			
65	4	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO			
66	4	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO			
67	250	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM			
68	75	M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)			
69	40	M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)			
70	20	UN	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO			
71	20	UN	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO			
72	40	UN	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES			
73	40	UN	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)			
74	40	UN	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)			
75	30	UN	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES			
76	30	UN	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)			
77	30	UN	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)			
78	30	UN	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES			
79	30	UN	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

80	8	UN	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO			
81	1	M2	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM			
82	4	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)			
83	22	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)			
84	12	UN	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS			
85	12	UN	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)			
86	4	UN	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)			
87	1	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)			
88	15	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)			
89	15	UN	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)			
90	1	UN	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO			
91	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A			
92	2	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A			
93	1500	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2			
94	20	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M			
95	400	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2			
96	200	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2			
97	385	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2			
98	250	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2			
99	150	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2			
100	50	M	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO			
101	15	UN	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM			
102	15	UN	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA			
103	40	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

104	16	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A			
105	18	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A			
106	8	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5			
107	22	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6			
108	4	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A			
109	3	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6			
110	1	UN	DISJUNTOR TRIFASICO, DE 100A, TIPO C, ELETROMAR OU SIMILAR			
111	1	UN	DISJUNTOR TRIFASICO, DE 125A, TIPO CA, ELETROMAR OU SIMILAR			
112	1	UN	DISJUNTOR TRIFASICO, DE 200A, 25KA/220V, XE225NC, TERASAKI OU SIMILAR			
113	8	UN	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO			
114	1	UN	CINTA GALVANIZADA, COM PARAFUSOS, DE 7.1/2''			
115	1	UN	POSTE CONCRETO, C/SECAO CIRCULAR, 11,00M COMPR. , PADRAO ABNT, EXCL. TRANSP. , C/C ARG. NOM. HORIZ. NO TOPO, DE 400KGF			
116	2	UN	CINTA GALVANIZADA, COM PARAFUSOS, DE 6''			
117	4	UN	HASTE P/ATERRAMENTO, DE CPBRE, NO DIAMETRO DE 16MM E COM COMPRIMENTO DE 3,00M			
118	3	UN	PARA-RAIO VALVULA, PARA 15KV-5KA ATERRADO			
119	6	UN	ISOLADOR DE PINO "HI-TOP", CLASSE 15KV			
120	4	UN	MAO FRANCESA P/CRUZETA DE MADEIRA			
121	2	UN	SELA P/CRUZETA DE MADEIRA			
122	6	UN	PINO P/ISOLADOR, DE 15KV, COM PORCA E AR RUELA			
123	3	UN	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO P/LIGAÇÃO DE UM CABO A BARRAMENTO, EM BRONZE, P/BITOLA DE 095MM2			
124	3	UN	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 095MM2			
125	100	M	FIO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTICHAMA DE 750V, DE 01,5MM2			
126	3	UN	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 120MM2			
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						

**LOTE 7 INSTALAÇÕES DE ESGOTO, HIDRÁULICA E MECÂNICA**

**Proponente:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico _____</b>				<b>Nº ____/2020</b>		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
127	2	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR			
128	78	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			
129	3	UN	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			
130	10	UN	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100			
131	10	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)			
132	3	UN	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V			
133	1	UN	CAIXA GORDURA DUPLA, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM			
134	1	UN	CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANÇA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO, DE 30 MM			
135	4	UN	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINO E BOLAS DE LATAO, DE 3''X3''			
136	1	UN	PORTA CADEADOS EM FERRO ZINCADO, DE 4. ½ ''			
137	1	M2	PORTA PAINEL VENEZ. , CEDRO/CANELA 3CM ESP			
138	6	UN	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO			
139	6	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM			
140	6	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)			
141	1	UN	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 20,0 M3/H, DE 1 1/2"			
142	60	UN	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)			
143	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM			
144	1	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)			
145	4	UN	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"			
146	4	UN	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"			
147	2	UN	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)			
148	1	UN	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"			
149	3	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)			
150	11	UN	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1"X1.1/4"			
151	33	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM			
152	11	UN	TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2", SEM AREJADOR			
153	11	UN	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM, SEM LADRAO			
154	2	UN	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

155	8	UN	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "			
156	2	UN	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM			
157	2	UN	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)			
158	3	UN	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)			
159	34	UN	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10			
160	12	UN	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO			
161	1	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA			
162	1	UN	VALVULA DE DESCARGA EXTERNA SILENT FLUX, REFERENCIA 3500 FABRIMAR OU SIMILAR			
163	11	UN	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA			
164	9	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)			
165	12	UN	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL			
166	10	UN	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8			
167	5	UN	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS			
168	2	UN	BARRA DE APOIO LATERAL DE VASO SANITARIO, MODELO "P", EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, DE 1 1/4", INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO, TUBONOX OU SIMILAR			
169	20	UN	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA 20MM, MEDINDO: (1000X150)MM			
170	1	UN	BARRA DE APOIO PARA PIA/LAVATORIO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO, TUBONOX OU SIMILAR			
171	3	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)			
172	108	M	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)			
173	6	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)			
174	3	UN	CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)			
175	1	UN	CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO, DE 30MM			
176	1	UN	PORTA CADEADO EM FERRO ZINCADO, DE 4.1/2			
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						

**LOTE 8 INSTALAÇÕES ESPECIAIS**

Proponente:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico</b> _____				<b>Nº</b> ____/2020		
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>				<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
177	2	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A			
178	2	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC			
179	2	UN	CAPTOR TIPO FRANKLIN, C/ALTURA DE H=245MM, UMA DESCIDA, EM LATAO CROMADO			
180	2	UN	ELETRODUTO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAVEL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 3/4"			
181	3	UN	HASTE TERRA, TIPO CANTONEIRA GALVANIZADA, DE 2,00M			
182	2	UN	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, MEDIO GALVANIZACAO A FOGO, NBR 5624, EM BARRAS DE 3M, DE 2"			
183	12	UN	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 3/4"			
184	6	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, TIPO SPLIP BO LT, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 016 MM2			
185	10	UN	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 7675, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN 10, MEDINDO (16X80)MM			
186	1	UN	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, DE 0,75CV-110/220V			
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						

**LOTE 9 PINTURAS**

**Proponente:**

**Endereço:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>Modalidade: Pregão Eletrônico _____</b>			<b>Nº ____/2020</b>			
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>			<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>			
<b>CNPJ.:</b>			<b>Insc. Estadual:</b>			
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
187	80	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)			
188	35	18L	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS			
189	270	L	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA			
190	1200	M2	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA			
191	20	UN	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)			
192	5	UN	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM			
193	10	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)			
194	20	KG	ESTOPA			
195	30	UN	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150			
196	15	L	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS			
197	18	L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE			
198	18	L	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)			
199	18	L	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO			
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						

**LOTE 10 CAMPO DE FUTEBOL E QUADRA DE AREIA**

<b>Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico _____</b>	<b>Nº ____/2020</b>
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>	<b>Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

<b>CNPJ.:</b>			<b>Insc. Estadual:</b>			
<b>Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL</b>						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
200	1	PAR	POSTE PARA VOLEI GALVANIZADO, COM CREMALHEIRA E BUCHA			
201	1	UN	ESPORTE-REDE DE VOLEI OFICIAL, COM CABO DE ACO			
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE</b>						

**ANEXO III  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

			<b>LOTE 1 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>	
--	--	--	---------------------------------------	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
1	50	KG	CIMENTO BRANCO	R\$ 2,25	R\$ 112,50
2	20	M2	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	R\$ 501,88	R\$ 10.037,60
3	3	KG	PREGO COM CABECA, DE (18X30)	R\$ 5,90	R\$ 17,70
4	200	UN	TIJOLO CERAMICO, MACICO, DE (07X10X20)CM	R\$ 0,72	R\$ 144,00
5	1000	UN	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	R\$ 0,25	R\$ 250,00
6	800	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	R\$ 0,40	R\$ 320,00
7	1.000,00	KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	R\$ 0,38	R\$ 380,00
8	5	M2	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM ABERTURA PARA 1 CUBA, MEDINDO: (LX60X3)CM	R\$ 201,60	R\$ 1.008,00
9	2	M	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, SECA, MEDINDO: (LX60X3)CM	R\$ 174,00	R\$ 348,00
10	400	KG	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	R\$ 0,76	R\$ 304,00
11	9	KG	REJUNTE EPOXI BRANCO	R\$ 44,30	R\$ 398,70
12	40	KG	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	R\$ 3,18	R\$ 127,20
<b>Valor total: R\$ 13.447,70</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: TREZE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS</b>					

<b>LOTE 2 REVESTIMENTOS E PAVIMENTAÇÕES</b>					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
13	12	KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	R\$ 18,31	R\$ 219,72
14	200	KG	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	R\$ 0,61	R\$ 122,00
15	170	M2	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	R\$ 13,90	R\$ 2.363,00
16	10	KG	SISAL EM FIBRA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
17	8	CENTO	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	R\$ 18,93	R\$ 151,44
<b>Valor total: R\$ 2.976,16</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESEIS CENTAVOS</b>					

<b>LOTE 3 ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRAÇAS</b>					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

18	15	M2	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	R\$ 323,47	R\$ 4.852,05
19	400	UN	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	R\$ 0,13	R\$ 52,00
20	25	UN	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	R\$ 11,63	R\$ 290,75
21	5	M²	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO, PERFIS SERIE 28, COM 2 FOLHAS DE CORRER, COLOCADA, SEM VIDRO	R\$ 222,39	R\$ 1.111,95
22	5	M2	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	R\$ 113,33	R\$ 566,65
23	10	KG	MASSA PARA VIDRO	R\$ 5,08	R\$ 50,80
24	50	UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	R\$ 0,67	R\$ 33,50
<b>Valor total: R\$ 6.957,70</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS</b>					

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	LOTE 4 FERRAGENS	
				PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
25	4	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	R\$ 32,65	R\$ 130,60
26	18	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM ( 1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	R\$ 39,15	R\$ 704,70
27	85	KG	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	R\$ 5,45	R\$ 463,25
28	9	KG	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	R\$ 6,00	R\$ 54,00
29	35	UN	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	R\$ 1,65	R\$ 57,75
30	9	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	R\$ 43,26	R\$ 389,34
31	10	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	R\$ 56,45	R\$ 564,50
32	85	KG	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	R\$ 4,03	R\$ 342,55
33	156	KG	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	R\$ 7,49	R\$ 1.168,44
34	9	M	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	R\$ 7,18	R\$ 64,62



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

35	2	KG	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	R\$ 5,44	R\$ 10,88
36	6	UN	DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	R\$ 31,97	R\$ 191,82
37	3	M2	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	R\$ 150,84	R\$ 452,52
38	50	KG	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PRECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"X1/8" ATE 1.1 / 2"X1/8"	R\$ 4,85	R\$ 242,50
39	5	KG	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA PRECO DE REVENDEDOR, DE 5/8" X1 ATE 1.1 / 2" X1/8	R\$ 4,85	R\$ 24,25
40	3	KG	ACO CA-25, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 06, 3MM	R\$ 4,13	R\$ 12,39
41	5	KG	CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE REVENDEDOR, COM ESPESSURA DE 0,5MM	R\$ 6,94	R\$ 34,70
42	30	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	R\$ 29,45	R\$ 883,50
43	100	KG	ACO CA-25, LISO, DE: 1/4"	R\$ 4,75	R\$ 475,00
44	100	KG	ACO CA-50, DE: 6,30MM	R\$ 2,23	R\$ 223,00
45	35	KG	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	R\$ 4,89	R\$ 171,15
46	100	KG	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	R\$ 4,68	R\$ 468,00
<b>Valor total: R\$ 7.147,56</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS</b>					

<b>LOTE 5 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
47	20	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	R\$ 25,95	R\$ 519,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

48	4	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	R\$ 404,20	R\$ 1.616,80
49	1	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	R\$ 404,20	R\$ 404,20
50	8	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 368,86	R\$ 2.950,88
51	10	UN	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	R\$ 357,44	R\$ 3.574,40
52	10	UN	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO	R\$ 27,35	R\$ 273,50
53	13	CJ	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	R\$ 51,68	R\$ 671,84
54	18	M	PECA DE MADEIRA SERRADA, SECAO (2,5CM X 22,5CM / 1" X 9") - GRUPO II DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS	R\$ 4,71	R\$ 84,78
55	18	M	PECA DE MADEIRA SERRADA, SECAO (2,5CM X 30CM / 1" X 12") - GRUPO II DA TABELA CLASSIFICATORIA DE ESPECIFICACOES DE PRODUTOS MADEIREIROS	R\$ 7,16	R\$ 128,88
56	6	M	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")	R\$ 6,75	R\$ 40,50
57	3	M	PINUS, EM PECAS DE 2,50X30,00CM (1"X12")	R\$ 6,75	R\$ 20,25

**Valor total: R\$10.285,03**

**TOTAL POR EXTENSO: DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS**

<b>LOTE 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
58	36	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	R\$ 3,20	R\$ 115,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

59	30	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 2,27	R\$ 68,10
60	30	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	R\$ 0,98	R\$ 29,40
61	9	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	R\$ 5,00	R\$ 45,00
62	10	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	R\$ 3,44	R\$ 34,40
63	8	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	R\$ 1,37	R\$ 10,96
64	6	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	R\$ 11,96	R\$ 71,76
65	4	UN	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	R\$ 7,63	R\$ 30,52
66	4	UN	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	R\$ 4,64	R\$ 18,56
67	250	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	R\$ 1,68	R\$ 420,00
68	75	M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	R\$ 5,19	R\$ 389,25
69	40	M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	R\$ 7,27	R\$ 290,80
70	20	UN	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	R\$ 5,06	R\$ 101,20
71	20	UN	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	R\$ 1,96	R\$ 39,20
72	40	UN	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2,15	R\$ 86,00
73	40	UN	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	R\$ 1,12	R\$ 44,80
74	40	UN	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	R\$ 5,78	R\$ 231,20
75	30	UN	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2,15	R\$ 64,50
76	30	UN	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	R\$ 1,12	R\$ 33,60
77	30	UN	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	R\$ 5,78	R\$ 173,40
78	30	UN	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	R\$ 2,15	R\$ 64,50
79	30	UN	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	R\$ 1,12	R\$ 33,60
80	8	UN	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	R\$ 3,89	R\$ 31,12



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

81	1	M2	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	R\$ 27,82	R\$ 27,82
82	4	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	R\$ 47,03	R\$ 188,12
83	22	UN	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	R\$ 66,51	R\$ 1.463,22
84	12	UN	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	R\$ 2,19	R\$ 26,28
85	12	UN	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	R\$ 50,50	R\$ 606,00
86	4	UN	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	R\$ 54,99	R\$ 219,96
87	1	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	R\$ 10,73	R\$ 10,73
88	15	UN	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	R\$ 17,24	R\$ 258,60
89	15	UN	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	R\$ 39,31	R\$ 589,65
90	1	UN	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	R\$ 26,53	R\$ 26,53
91	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 231,61	R\$ 231,61
92	2	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	R\$ 394,85	R\$ 789,70
93	1500	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
94	20	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	R\$ 4,34	R\$ 86,80
95	400	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	R\$ 2,32	R\$ 928,00
96	200	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00
97	385	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	R\$ 27,74	R\$ 10.679,90
98	250	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	R\$ 27,81	R\$ 6.952,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

99	150	M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	R\$ 51,15	R\$ 7.672,50
100	50	M	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	R\$ 9,54	R\$ 477,00
101	15	UN	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	R\$ 0,36	R\$ 5,40
102	15	UN	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	R\$ 7,59	R\$ 113,85
103	40	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	R\$ 0,60	R\$ 24,00
104	16	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	R\$ 8,60	R\$ 137,60
105	18	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	R\$ 49,30	R\$ 887,40
106	8	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	R\$ 0,78	R\$ 6,24
107	22	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 0,93	R\$ 20,46
108	4	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	R\$ 60,40	R\$ 241,60
109	3	UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	R\$ 1,01	R\$ 3,03
110	1	UN	DISJUNTOR TRIFASICO, DE 100A, TIPO C, ELETROMAR OU SIMILAR	R\$ 131,28	R\$ 131,28
111	1	UN	DISJUNTOR TRIFASICO, DE 125A, TIPO CA, ELETROMAR OU SIMILAR	R\$ 347,21	R\$ 347,21
112	1	UN	DISJUNTOR TRIFASICO, DE 200A, 25KA/220V, XE225NC, TERASAKI OU SIMILAR	R\$ 473,00	R\$ 473,00
113	8	UN	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	R\$ 5,74	R\$ 45,92
114	1	UN	CINTA GALVANIZADA, COM PARAFUSOS, DE 7.1/2''	R\$ 24,91	R\$ 24,91
115	1	UN	POSTE CONCRETO, C/SECAO CIRCULAR, 11,00M COMPR. , PADRAO ABNT, EXCL. TRANSP. , C/C ARGANOM. HORIZ. NO TOPO, DE 400KGF	R\$ 1.154,40	R\$ 1.154,40
116	2	UN	CINTA GALVANIZADA, COM PARAFUSOS, DE 6''	R\$ 22,44	R\$ 44,88
117	4	UN	HASTE P/ATERRAMENTO, DE CPBRE, NO DIAMETRO DE 16MM E COM COMPRIMENTO DE 3,00M	R\$ 40,43	R\$ 161,72
118	3	UN	PARA-RAIO VALVULA, PARA 15KV-5KA ATERRADO	R\$ 199,02	R\$ 597,06
119	6	UN	ISOLADOR DE PINO "HI-TOP", CLASSE 15KV	R\$ 17,66	R\$ 105,96
120	4	UN	MAO FRANCESA P/CRUZETA DE MADEIRA	R\$ 11,26	R\$ 45,04
121	2	UN	SELA P/CRUZETA DE MADEIRA	R\$ 11,67	R\$ 23,34
122	6	UN	PINO P/ISOLADOR, DE 15KV, COM PORCA E AR RUELA	R\$ 17,44	R\$ 104,64
123	3	UN	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO P/LIGAÇÃO DE UM CABO A BARRAMENTO, EM BRONZE, P/BITOLA DE 095MM2	R\$ 11,76	R\$ 35,28
124	3	UN	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 095MM2	R\$ 4,07	R\$ 12,21



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

125	100	M	FIO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTICHAMA DE 750V, DE 01,5MM2	R\$ 0,59	R\$ 59,00
126	3	UN	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO EM BRONZE, P/CABO NA BITOLA DE 120MM2	R\$ 7,51	R\$ 22,53
<b>VALOR TOTAL : R\$ 41.551,95</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS</b>					

<b>LOTE 7 INSTALAÇÕES DE ESGOTO, HIDRÁULICA E MECÂNICA</b>					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
127	2	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	R\$ 52,93	R\$ 105,86
128	78	M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	R\$ 23,00	R\$ 1.794,00
129	3	UN	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	R\$ 45,97	R\$ 137,91
130	10	UN	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	R\$ 1,62	R\$ 16,20
131	10	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	R\$ 2,91	R\$ 29,10
132	3	UN	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	R\$ 39,90	R\$ 119,70
133	1	UN	CAIXA GORDURA DUPLA, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM	R\$ 124,92	R\$ 124,92
134	1	UN	CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANÇA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO, DE 30 MM	R\$ 16,03	R\$ 16,03
135	4	UN	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINO E BOLAS DE LATAO, DE 3''X3''	R\$ 4,18	R\$ 16,72
136	1	UN	PORTA CADEADOS EM FERRO ZINCADO, DE 4. ½ ''	R\$ 81,83	R\$ 81,83
137	1	M2	PORTA PAINEL VENEZ. , CEDRO/CANELA 3CM ESP	R\$ 634,27	R\$ 634,27
138	6	UN	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	R\$ 3,14	R\$ 18,84
139	6	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	R\$ 91,30	R\$ 547,80
140	6	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	R\$ 42,45	R\$ 254,70
141	1	UN	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 20,0 M3/H, DE 1 1/2"	R\$ 1.411,57	R\$ 1.411,57
142	60	UN	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 5,39	R\$ 323,40
143	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	R\$ 0,15	R\$ 150,00
144	1	UN	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	R\$ 10,73	R\$ 10,73



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

145	4	UN	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	R\$ 22,52	R\$ 90,08
146	4	UN	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	R\$ 15,65	R\$ 62,60
147	2	UN	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	R\$ 65,57	R\$ 131,14
148	1	UN	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	R\$ 29,00	R\$ 29,00
149	3	M	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	R\$ 43,30	R\$ 129,90
150	11	UN	SIFAO EM METAL CROMADO, DE 1"X1.1/4"	R\$ 86,65	R\$ 953,15
151	33	UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	R\$ 3,91	R\$ 129,03
152	11	UN	TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2", SEM AREJADOR	R\$ 24,24	R\$ 266,64
153	11	UN	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE EMBUTIR, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM, SEM LADRAO	R\$ 49,72	R\$ 546,92
154	2	UN	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	R\$ 40,23	R\$ 80,46
155	8	UN	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	R\$ 2,91	R\$ 23,28
156	2	UN	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	R\$ 131,97	R\$ 263,94
157	2	UN	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	R\$ 81,71	R\$ 163,42
158	3	UN	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	R\$ 31,01	R\$ 93,03
159	34	UN	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	R\$ 15,58	R\$ 529,72
160	12	UN	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	R\$ 2,18	R\$ 26,16
161	1	UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	R\$ 139,90	R\$ 139,90
162	1	UN	VALVULA DE DESCARGA EXTERNA SILENT FLUX, REFERENCIA 3500 FABRIMAR OU SIMILAR	R\$ 617,98	R\$ 617,98
163	11	UN	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	R\$ 373,02	R\$ 4.103,22
164	9	UN	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	R\$ 53,74	R\$ 483,66
165	12	UN	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	R\$ 24,95	R\$ 299,40
166	10	UN	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	R\$ 11,55	R\$ 115,50
167	5	UN	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	R\$ 318,04	R\$ 1.590,20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

168	2	UN	BARRA DE APOIO LATERAL DE VASO SANITARIO, MODELO "P", EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, DE 1 1/4", INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO, TUBONOX OU SIMILAR	R\$ 322,17	R\$ 644,34
169	20	UN	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA 20MM, MEDINDO: (1000X150)MM	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
170	1	UN	BARRA DE APOIO PARA PIA/LAVATORIO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO, TUBONOX OU SIMILAR	R\$ 498,30	R\$ 498,30
171	3	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	R\$ 19,38	R\$ 58,14
172	108	M	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	R\$ 63,48	R\$ 6.855,84
173	6	UN	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	R\$ 10,25	R\$ 61,50
174	3	UN	CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 200 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	R\$ 258,49	R\$ 775,47
175	1	UN	CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO, DE 30MM	R\$ 16,03	R\$ 16,03
176	1	UN	PORTA CADEADO EM FERRO ZINCADO, DE 4.1/2	R\$ 4,54	R\$ 4,54
<b>VALOR TOTAL : R\$ 27.276,07</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS</b>					

<b>LOTE 8 INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

177	2	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	R\$ 140,87	R\$ 281,74
178	2	UN	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	R\$ 136,23	R\$ 272,46
179	2	UN	CAPTOR TIPO FRANKLIN, C/ALTURA DE H=245MM, UMA DESCIDA, EM LATAO CROMADO	R\$ 60,00	R\$ 120,00
180	2	UN	ELETRODUTO DE PVC PRETO, RIGIDO ROSQUEAVEL, COM ROSCA EM AMBAS EXTREMIDADES, EM BARRAS DE 3 METROS, DE 3/4"	R\$ 4,41	R\$ 8,82
181	3	UN	HASTE TERRA, TIPO CANTONEIRA GALVANIZADA, DE 2,00M	R\$ 26,00	R\$ 78,00
182	2	UN	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, MEDIO GALVANIZACAO A FOGO, NBR 5624, EM BARRAS DE 3M, DE 2"	R\$ 52,58	R\$ 105,16
183	12	UN	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 3/4"	R\$ 1,26	R\$ 15,12
184	6	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, TIPO SPLIP BO LT, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 016 MM2	R\$ 4,22	R\$ 25,32
185	10	UN	PARAFUSO DE ACO GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 7675, PARA JUNTAS COM FLANGES, PN 10, MEDINDO (16X80)MM	R\$ 3,35	R\$ 33,50
186	1	UN	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, DE 0,75CV-110/220V	R\$ 598,61	R\$ 598,61
<b>Valor total: R\$ 1.538,73</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: HUM MIL QUINHENTOS E TRINTAE OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS</b>					

LOTE 9 PINTURAS					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

187	80	UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	R\$ 0,67	R\$ 53,60
188	35	18L	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	R\$ 76,90	R\$ 2.691,50
189	270	L	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	R\$ 17,49	R\$ 4.722,30
190	1200	M2	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	R\$ 0,66	R\$ 792,00
191	20	UN	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	R\$ 3,80	R\$ 76,00
192	5	UN	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	R\$ 7,38	R\$ 36,90
193	10	UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	R\$ 26,06	R\$ 260,60
194	20	KG	ESTOPA	R\$ 13,85	R\$ 277,00
195	30	UN	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	R\$ 2,82	R\$ 84,60
196	15	L	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	R\$ 12,49	R\$ 187,35
197	18	L	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	R\$ 27,63	R\$ 497,34
198	18	L	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	R\$ 28,70	R\$ 516,60
199	18	L	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	R\$ 23,31	R\$ 419,58
<b>Valor total: R\$ 10.615,37</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: DEZ MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS</b>					

<b>LOTE 10 CAMPO DE FUTEBOL E QUADRA DE AREIA</b>					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNIT	TOTAL
200	1	PAR	POSTE PARA VOLEI GALVANIZADO, COM CREMALHEIRA E BUCHA	R\$ 817,31	R\$ 817,31
201	1	UN	ESPORTE-REDE DE VOLEI OFICIAL, COM CABO DE AÇO	R\$ 129,95	R\$ 129,95
<b>Valor total: R\$ 947,26</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS</b>					
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 123.622,65</b>					
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS</b>					